

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
 Comarca de Campo Grande - MS
 11ª vara do Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE LEILÃO

Processo n: 0810107-31.2017.8.12.0110

Classe: Cumprimento de Sentença

Exequente(s): Alexandre de Abreu Lima

Executado(s): Vidroline Comércio de Vidros Lta. ME

Paulo Roberto Cavassa de Almeida, Juiz(a) de Direito Titular da Décima Primeira Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço a Rua Sete de Setembro, 174, Centro, CEP 79002-121, Campo Grande-MS, E-mail: cgr-11jecentral@tjms.jus.br, na forma da Lei etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito na JUCEMS sob o nº 026, e devidamente credenciado pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a PÚBLICO PREGÃO de venda e arrematação, na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

PRIMEIRO PREGÃO: ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2026

SEGUNDO PREGÃO: ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonlinems.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet no 1º PREGÃO, a partir das 09:00 horas (horário de MS) do primeiro dia útil subsequente a data da afixação deste edital no átrio do foro local/publicação no Quadro Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça do Estado, com encerramento previsto para **as 15:00 horas (horário de MS), do dia 03 DE MARÇO DE 2026** quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer não sendo aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. Na hipótese dos lances ofertados no primeiro pregão serem inferiores do valor da avaliação, imediatamente e sem interrupção, será aberto o 2º Pregão, com encerramento previsto para **as 15:00 horas (horário do MS) do dia 10 DE MARÇO DE 2026**, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der e melhor lance oferecer, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, assim considerados preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE 01: - 01 tampo de mesa em vidro blindex incolor, com espessura de 12mm, medindo 2,10 m X 1,30 m, novo,

Avaliação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

LOTE 02: - 01 aparelho de ar-condicionado, marca GREE, potência de 24.000 BTUs, em bom estado de conservação de funcionamento, com controle remoto.

Avaliação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LOTE 03: - 02 tampos de mesa em vidro blindex fumê, com espessura de 8mm, medindo 2,54m X 0,98m, novos.

Avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada um.

Avaliação total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 04: - 01 porta de 4 folhas móveis, espelhadas 60%, sistemas Stanley, medindo 4,00 m X 2,58 m.

Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DE TODOS OS BENS: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

LANCE MÍNIMO: 70% (sessenta por cento) do valor da avaliação, correspondente a R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais)

Rua Sete de Setembro, 174, Centro, CEP 79002-121, Campo Grande-MS

E-mail: cgr-11jecentral@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
 Comarca de Campo Grande - MS
 11ª vara do Juizado Especial Cível e Criminal



ÔNUS: Não constam

Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 12.369,12 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), em 23 de agosto de 2024, conforme petição a fls. 250-251.

AÇÕES E RECURSO: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.

DÍVIDAS FISCAIS: Não constam.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA PARTE EXECUTADA: Não informadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEIÓES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08)**, no **BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, além do resarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. 12.2 – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. 12.3 – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.4 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais

Rua Sete de Setembro, 174, Centro, CEP 79002-121, Campo Grande-MS

E-mail: cgr-11jecentral@tjms.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
 Comarca de Campo Grande - MS
 11ª vara do Juizado Especial Cível e Criminal

eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.6 – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

ARREMATAÇÃO: A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.leiloesonlinems.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonlinems.com ou pelos telefones: (67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666.

INTIMAÇÃO: Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas do certame designado, ficam dele intimadas pela publicação deste edital na imprensa oficial e no site do Leiloeiro nomeado.

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, _____, Chefe de Cartório, conferi.

Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2026

Paulo Roberto Cavassa de Almeida
 Juiz de Direito
 (assinado digitalmente)

EDITAL DE LEILÃO

RETIFICAÇÃO: Pelo presente, retifico o edital de leilão publicado no DJ n. 5789 do dia 16/01/2026, f.24 e 25, trazendo o atual edital com as devidas correções.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Campo Grande - MS 11ª vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Processo n: 0810107-31.2017.8.12.0110 Classe: Cumprimento de Sentença Exequente(s): Alexandre de Abreu Lima Executado(s): Vidroline Comércio de Vidros Lta. ME Paulo Roberto Cavassa de Almeida, Juiz(a) de Direito Titular da Décima Primeira Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço a Rua Sete de Setembro, 174, Centro, CEP 79002-121, Campo Grande-MS, E-mail: cgr-11jecentral@tjms.jus.br, na forma da Lei etc.
Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito na JUCEMS sob o nº 026, e devidamente credenciado pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a PÚBLICO PREGÃO de venda e arrematação, na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos: **PRIMEIRO PREGÃO: ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2026**
SEGUNDO PREGÃO: ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2026 ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonlinems.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet no 1º PREGÃO, a partir das 09:00 horas (horário de MS) do primeiro dia útil subsequente a data da afixação deste edital no átrio do foro local/publicação no Quadro Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça do Estado, com encerramento previsto para as **15:00 horas (horário de MS), do dia 03 DE MARÇO DE 2026** quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer não sendo aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. Na hipótese dos lances ofertados no primeiro pregão serem inferiores do valor da avaliação, imediatamente e sem interrupção, será aberto o 2º Pregão, com encerramento previsto para as **15:00 horas (horário do MS) do dia 10 DE MARÇO DE 2026**, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der e melhor lance oferecer, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, assim considerados preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum. **Descrição do(s) bem(ns):** LOTE 01: - 01 tampo de mesa em vidro blindex incolor, com espessura de 12mm, medindo 2,10 m X 1,30 m, novo. **Avaliação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** LOTE 02: - 01 aparelho de ar-condicionado, marca GREE, potência de 24.000 BTUs, em bom estado de conservação de funcionamento, com controle remoto. **Avaliação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** LOTE 03: - 02 tampos de mesa em vidro blindex fumê, com espessura de 8mm, medindo 2,54m X 0,98m, novos. **Avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada um.** **Avaliação total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** LOTE 04: - 01 porta de 4 folhas móveis, espelhadas 60%, sistemas Stanley, medindo 4,00 m X 2,58 m. **Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** **VALOR TOTAL DE TODOS OS BENS: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).** **LANCE MÍNIMO: 70% (sessenta por cento) do valor da avaliação, correspondente a R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais).** **ÓNUS:** Não constam Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. **VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO:** R\$ 12.369,12 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), em 23 de agosto de 2024, conforme petição a fls. 250-251. **AÇÕES E RECURSO:** Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento. **DÍVIDAS FISCAIS:** Não constam. **AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA PARTE EXECUTADA:** Não informadas. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEILÓES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08)**, no **BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. 12.2 – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. 12.3 – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.4 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, afi incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.6 – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **ARREMATAÇÃO:** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** O presente edital, assim como as condições de venderão disponíveis na íntegra através do sítio www.leiloesonlinems.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvida



central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonlinems.com ou pelos telefones: (67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666. **INTIMAÇÃO:** Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas do certame designado, ficam dele intimadas pela publicação deste edital na imprensa oficial e no site do Leiloeiro nomeado. **ENCERRAMENTO:** E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, , Chefe de Cartório, conferi. Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2026. **Paulo Roberto Cavassa de Almeida** Juiz de Direito (assinado digitalmente)